



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

DECRETO 017/2021

DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO
ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 40, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Tucumã/PA.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a precária transição de governo municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, não permitindo que a atual gestão tivesse total acesso as informações de contratos e licitações da gestão sucedida, inclusive não sendo possível aferir a cabal lisura dos poucos documentos que foram repassados.

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO a míngua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, licitação, enfim, diante da insuficiência de documentos relativos ao Município de Tucumã;

CONSIDERANDO que inexistiam nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.874/2019 que promoveu alterações substanciais no licenciamento de atividades econômicas em todo território nacional;



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

CONSIDERANDO ainda, que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam dos alvarás de Localização e Funcionamento, são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local.

Resolve:


Art. 1º Prorrogar a vigência do Alvará de Funcionamento para a data de 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã- PA, 13 de janeiro de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Tucumã, em
13/01/2021.


Secretário de Administração e
Planejamento